

PRODES

PL	MENSAGEM	ENTENDIMENTO
<p>N.º 10.280/21</p>	<p>MENSAGEM N. 157, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021. PROJETO DE LEI N. 104, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, COM ENCARGOS, BEM COMO AUTORIZA A CONCESSÃO DE OUTROS INCENTIVOS À EMPRESA OVOX BRASIL PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE OVOS EIRELI, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CAMPO GRANDE - MS.</p>	<p>O projeto autoriza a concessão de Incentivos Fiscais e Extrafiscais previstos no PRODES – Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Campo Grande, como forma de apoio do Município aos Projetos de Instalação ou Ampliação de empresas, em imóveis próprios localizados no município, ou em Instalação nos Polos Empresariais Municipais, especialmente criados com esta finalidade.</p> <p>Tem o intuito de conceder para a empresa OVOX BRASIL PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE OVOS EIRELI, na forma de doação: <u>terreno urbano no Polo Empresarial Oeste com área total de 5.000 m², redução de 5% para 2% de ISSQN e 50% de desconto no IPTU por 5 anos.</u></p> <p>O art. 6º dispõe sobre o DESCUMPRIMENTO dos dispositivos previstos na Lei Complementar Municipal n.º 29/1999, os incentivos serão cancelados, cobrando o crédito tributário devido, acrescido de juros de mora.</p> <p>Valor da doação: R\$ 291.700,00</p>
<p>N.º 10.281/21</p>	<p>MENSAGEM N. 158, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021. PROJETO DE LEI N. 105, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021. AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS À EMPRESA SHIFT FITNESS ACADEMIAS DE GINÁSTICA E PARTICIPAÇÕES S.A, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CAMPO GRANDE - PRODES.</p>	<p>O projeto autoriza a concessão de Incentivos Fiscais e Extrafiscais previstos no PRODES – Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Campo Grande, como forma de apoio do Município aos Projetos de Instalação ou Ampliação de empresas, em imóveis próprios localizados no município, ou em Instalação nos Polos Empresariais Municipais, especialmente criados com esta finalidade.</p> <p>Tem o intuito de conceder para a empresa SHIFT FITNESS ACADEMIAS DE GINASTICA E PARTICIPAÇÕES S.A, na forma de: <u>redução 50% (cinquenta por cento) do IPTU por 05 anos, redução de 5% para 2% da alíquota de ISSQN incidente sobre as obras de construção, redução da alíquota de ISSQN sobre serviços de operação empresa de 5% para 2%, por 3 anos.</u></p> <p>O art. 6º dispõe sobre o DESCUMPRIMENTO dos dispositivos previstos na Lei Complementar Municipal n.º 29/1999, os incentivos serão cancelados, cobrando o crédito tributário devido, acrescido de juros de mora.</p>
<p>N.º 10.282/21</p>	<p>MENSAGEM N. 159, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021. PROJETO DE LEI</p>	<p>O projeto autoriza a concessão de Incentivos Fiscais e Extrafiscais previstos no PRODES – Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Campo Grande, como forma de apoio do Município aos Projetos de Instalação ou Ampliação de empresas, em imóveis próprios</p>

	<p>N.106, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS À EMPRESA ESTRELA MOTEL LTDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CAMPO GRANDE - PRODES.</p>	<p>localizados no município, ou em Instalação nos Polos Empresariais Municipais, especialmente criados com esta finalidade.</p> <p>Tem o intuito de conceder para a empresa ESTRELA MOTEL LTDA, na forma de: <u>redução 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por 03 três anos.</u></p> <p>O art. 6º dispõe sobre o DESCUMPRIMENTO dos dispositivos previstos na Lei Complementar Municipal n.º 29/1999, os incentivos serão cancelados, cobrando o crédito tributário devido, acrescido de juros de mora.</p>
<p>N.º 10.283/21</p>	<p>MENSAGEM 155, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 PROJETO DE LEI N. 102, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, QUE "AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, COM ENCARGOS, BEM COMO AUTORIZA A CONCESSÃO DE OUTROS INCENTIVOS À EMPRESA JMP TRANSPORTES EIRELI - EPP, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CAMPO GRANDE - PRODES.</p>	<p>O projeto autoriza a concessão de Incentivos Fiscais e Extrafiscais previstos no PRODES – Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Campo Grande, como forma de apoio do Município aos Projetos de Instalação ou Ampliação de empresas, em imóveis próprios localizados no município, ou em Instalação nos Polos Empresariais Municipais, especialmente criados com esta finalidade.</p> <p>Tem o intuito de conceder a empresa JMP TRANSPORTES EIRELI EPP na forma de <u>doação 30 mil m², fração Remanescente da Fazenda Imbirussu, redução de 5% para 2% de ISSQN incidente sobre as obras de construção, inclusive as realizadas por terceiros; redução de 50% de IPTU por 05 (cinco) anos.</u></p> <p>O art. 6º dispõe sobre o DESCUMPRIMENTO dos dispositivos previstos na Lei Complementar Municipal n.º 29/1999, os incentivos serão cancelados, e a área objeto da doação será revertida ao patrimônio do município.</p> <p>Valor da doação: <u>R\$ 3.049.513,01</u></p>
<p>N.º 10.284/21</p>	<p>MENSAGEM 156, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 PROJETO DE LEI N. 103, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, QUE "AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, COM ENCARGOS, E CONCEDE A REDUÇÃO DE TRIBUTOS À EMPRESA FJA LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI - EPP, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS PARA O</p>	<p>O projeto autoriza a concessão de Incentivos Fiscais e Extrafiscais previstos no PRODES – Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Campo Grande, como forma de apoio do Município aos Projetos de Instalação ou Ampliação de empresas, em imóveis próprios localizados no município, ou em Instalação nos Polos Empresariais Municipais, especialmente criados com esta finalidade.</p> <p>Tem o intuito de conceder a empresa FJA LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI – EPP na forma de <u>doação: área no bairro Moreninha, com área total de 30.000m² e redução para 2% da alíquota do ISSQN incidente sobre as obras de construção do empreendimento, redução 50% do IPTU incidente sobre o imóvel incentivado, no período de 5 anos.</u></p>

	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CAMPO GRANDE - PRODES.	O art. 6º dispõe sobre o DESCUMPRIMENTO dos dispositivos previstos na Lei Complementar Municipal n.º 29/1999, os incentivos serão cancelados, e a área objeto da doação será revertida ao patrimônio do município. Valor da doação: R\$ 4.174.800,00
--	---	--

- Todas devem cumprir o selo de compromisso com a igualdade de gênero, nos termos do decreto municipal n. 13.248/17
- TRAMITAÇÃO COM RESSALVAS do Projeto de Lei n. 10.284/2021, referentes a: 1) à juntada dos documentos exigidos pelo artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal; 2) atualização da avaliação do imóvel (e no texto do projeto), vez que a data do laudo de avaliação é de 20 de outubro/2018; 3) atualização das certidões constantes ao final dos autos administrativos; 4) retificação do número do processo administrativo citado no artigo 1º proposto.